

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 59/2006

(Publicada no Diário Oficial de 29/08/2006)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

I N S T R U Ç Ã O

1 - A base de cálculo para efeito de incidência do **ICMS** dos produtos abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores fica atualizada para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	IN/IE	VALOR EM R\$
99. OUTROS			
99.24 - Mamona em Bagas	SC 60 KG	IN	31,00
99.39 - Mamona em Bagas	SC 60 KG	IE	36,00

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a data de sua publicação.

GAB/SAT, 28 de agosto de 2006.

EUDALDO ALMEIDA DE JESUS
Superintendente de Administração Tributária